



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL N° 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 597/2024, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para concessão do auxílio financeiro denominado como Pitimbu Vento Forte, com o objetivo de assegurar auxílio a renda das famílias, no mês de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado para o mês de agosto, conforme disposto na legislação municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 597/2024.

- Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Secretaria Municipal de Pesca julgar necessárias, para fins de procedimento;

- Farão jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei os pescadores que preencherem os seguintes requisitos:

- I- Exercer a atividade pesqueira como sua principal fonte de renda;
- II- Ser domiciliado no município de Pitimbu-PB;
- III- Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Pesca como pescador artesanal;
- IV- Exercendo a sua atividade em total obediência a legislação ambiental;
- V- Ter cadastro ativo no Registro Geral de Pesca (RGP) há pelo menos um ano, como pescador profissional artesanal, através da apresentação da Carteira de Pesca em plena vigência;
- VI- Renda per capita por membro do grupo familiar igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- São necessários os seguintes documentos e informações para o cadastro:

- Cópia da identidade e CPF do responsável;
- Cópia da Carteira de Pescador (RGP);
- Cópia Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição do Anexo I, Ficha de requerimento Anexo II da Lei Municipal nº 597/2024, (Disponibilizado pela Secretaria de Pesca);
- Dados bancários (conta corrente/poupança), obrigatoriamente contendo a Chave PIX do CPF, sob titularidade do requerente;
- Foto 3x4 atualizada (Obrigatório);
- Certidão de pescador artesanal;
- CADÚNICO (se houver obrigatoriamente trazer a Folha Resumo);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e devem ser realizadas pessoalmente nos horários e locais indicados abaixo:

- De 14/04/2025 a 23/04/2025.

Sede da Secretaria de Pesca, no Centro Turístico de Pitimbu;

Das 08:00hs as 16:00hs.

- De 24/04/2025 a 06/05/2025.

Subprefeitura de Acaú (ao lado da Colônia de Pescadores)

Das 08:00hs as 16:00hs.

3. DOS CONTEMPLADOS

- Após o término da inscrição, a Secretaria Municipal de Pesca e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES efetuarão as análises das informações e procederão a divulgação da relação dos contemplados de acordo com os critérios estabelecidos da Lei Municipal nº 597/2024.

4. DO PRAZO E FORMA DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

- O pagamento do auxílio será realizado obrigatoriamente mediante transferência bancária realizada na conta informada no ato da inscrição;

- Pagamento ocorrerá na primeira quinzena do mês de julho/2025, acaso seja prorrogado, a segunda parcela será paga na primeira quinzena do mês de agosto/2025;

- A Prefeitura Municipal de Pitimbu não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos contemplados que decorrente de informações incorretas dos dados bancários não vier a receber o pagamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, assim como, da Lei Municipal nº 597/2024.

- O inscrito que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital e da Lei Municipal nº 597/2024, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que contemplado e que o fato seja constatado posteriormente.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste edital, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Pitimbu, e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- Eventuais dúvidas, esclarecimentos e afins, deverão se direcionar pessoalmente a sede da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Pitimbu-PB.

Pitimbu, 08 de abril de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Documento assinado digitalmente



MAILSON FERREIRA DE SA

Data: 09/04/2025 00:03:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAILSON FERREIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Pesca do

Município de Pitimbu – PB

ANEXO I

REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESCADOR(A):

01 – Nome:		02 – Nº do RGP:	
03 – CPF:	04 – RG:	05 – Órgão expedidor:	
06 – Naturalidade:	07 – Pai:		
08 – Data de nascimento:	09 – Mãe:		
10 – Endereço:		11 – Nº	12 – Complemento:
13 – Cidade:	14 – Bairro:	15 – UF:	16 – CEP:
17 – Escolaridade:	18 – Telefone:		19 – Celular:
20 – Estado civil:	21 – Sexo () Masculino () Feminino		
22 – Sócio efetivo desde:	23 – Qual Colônia?		
24 – Recebe algum benefício social? () SIM () NÃO		25 – Se sim, qual benefício?	
26 – Tem caçara? () SIM () NÃO	27 – Se sim, é legalizada? () SIM () NÃO		
28 – Tem insumos para pesca? () SIM () NÃO		29 – Se sim, quais insumos?	

II – FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO:

30 – Relação de Trabalho:	() Individual	() Regime de Parceria	() Regime de Economia Familiar
31 – Método/Petrecho de Pesca: *	() Arrasto	() Linha	() Emalhe
	() Tarrafa	() Puçá	() Espinhel
32 – Indicar Local onde Pratica a Pesca: *	() Mar () Estuário () Rio () Lago ou Lagoa () Represa () Açude	() Cerco	() Covos
	() Outros	() Arpão	() Outros
33 – UF/ Município onde Pratica a Pesca: **	UF:	Município:	

* Principal (apenas uma escolha) ** Apenas a escolha de uma UF

III – IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO:

34 – Possui embarcação? () SIM () NÃO	35 – Se sim, qual o nome da embarcação:
36 – Tem registro? () SIM () NÃO	37 – Faz passeio turístico? () SIM () NÃO
38 – Qual tipo de embarcação? Canoa () Barco () Jangada () Outros () Qual?	

IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

20- Declaro, sob responsabilidade civil e penal, que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Assinatura do Pescador

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu....., brasileiro(a), estado civil: portador do RG....., inscrito sob o CPF:, residente no endereço:, telefone:, possuidor da renda per capita por membro do grupo familiar* no valor de R\$, sendo essa igual ou inferior a R\$: 500,00, venho por meio deste requerer à Secretaria de Pesca a concessão do auxílio Vento Forte Pitimbu, direcionado ao(a) Pescador(a) Artesanal. Declaro que as informações são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativamente, no qual, firmo o presente requerimento.

Pitimbu-PB, ____ de _____ de 20__.

Pescador Artesanal Requerente

* Descrição do grupo familiar:

Nome:	CPF:	Parentesco:	Data de nascimento